EDITAL DE PROCESSO SELETIVO CONTINUADO UNIFICADO – 2025

As mantenedoras Instituto de Ensino Superior de Indaiatuba LTDA – IESI e Instituto Educacional Jaguary LTDA – IEJ, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto na legislação pertinente, tornam públicas as normas que regulamentam o **Processo Seletivo Unificado 2025**, que tem a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso nos seus cursos de graduação para o ano letivo de 2025 nas mantidas abaixo:

Instituto Educacional Jaguary LTDA – IEJ

- Centro Universitário de Jaguariúna – UniFAJ

Instituto de Ensino Superior de Indaiatuba LTDA – IESI

- Centro Universitário Max Planck – UniMAX

1. INSCRIÇÕES:

1.1 Período de inscrições e Provas: de 01 de abril à 19 de setembro de 2025.

1.2 As inscrições, exclusivamente online, deverão ser realizadas por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível em https://unimax.grupounieduk.com.br e https://unifaj.grupounieduk.com.br.

1.3 A prova do Vestibular poderá ser substituída pela nota do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), desde que essa seja superior a 300 (trezentos) pontos na nota da redação, devidamente comprovada com a entrega obrigatória do boletim de desempenho do ENEM no ato da matrícula, limitado a 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas dos cursos.

1.4 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar no campo correspondente, o curso-turno-modalidade que pretende, podendo realizar apenas uma opção.

1.5 O candidato poderá fazer apenas uma inscrição. Se fizer mais que uma, só será considerada a inscrição de número maior e o candidato não terá direito a qualquer reembolso.

1.6 O candidato que solicitar atendimento especializado- NIAC, que justifique o enquadramento em situações especiais para participação do Processo Seletivo, deverá indicá-las logo após o término da realização da inscrição e antes da realização da prova do Processo Seletivo, encaminhando à Comissão do Vestibular da UniFAJ e da UniMAX, exclusivamente através do e-mail vestibulares@unieduk.com.br, laudo(s) emitido(s) por especialista(s), com data de emissão de até 6 (seis) meses antes da data do Vestibular, para que seja avaliada a viabilidade do pedido e, se for o caso, adequados os procedimentos para a realização da prova, de acordo com suas necessidades.

1.6.1 Os candidatos que não tiverem os seus laudos aprovados pela Comissão do Vestibular serão avisados via e-mail e mensagem eletrônica.

1.6.2 Os candidatos que não enviarem o laudo até o prazo estipulado, não terão condições especiais garantidas para a realização da prova.

1.7 O candidato que estiver cursando até a segunda série do Ensino Médio poderá realizar prova na qualidade de candidato treineiro, porém, mesmo que atinja nota adequada, por força de Lei, não poderá se matricular.

DOS CURSOS, DURAÇÃO, ATO LEGAL, LOCAL DE FUNCIONAMENTO, VAGAS E TURNO:

2.1- Cursos Presenciais:

Curso	Duração / semestres	Campus	Vagas	Turno	Aut. / Rec. MEC
Administração (B)	8	UniFAJ – C1	180	N	Nº 204 (D.O.U 07/07/20)
		UniMAX – C1	200	N	Nº 385 (D.O.U 14/08/24)
Arquitetura e Urbanismo (B)	10	UniFAJ – C2	80	N	Nº 180 (D.O.U 10/01/22)
		UniMAX – C1	80	N	Nº 176 (D.O.U 10/01/22)
Biomedicina (B)	8	UniFAJ – C2	50	D/N	Res. CONSU 09 (31/10/22)
		UniMAX – C1	80	D/N	Nº 276 (D.O.U. 03/08/23)
Ciência da Computação (B)	8	UniFAJ – C2	100	N	Nº 150 (D.O.U 22/06/23)
		UniMax – C1	80	N	Res. CONSU 06 (31/10/22)
Ciências Contábeis (B)	8	UniFAJ – C1	100	N	Nº 385 (D.O.U 14/08/24)
		UniMAX – C1	120	N	Nº 205 (D.O.U 14/08/24)
Direito (B)	10	UniFAJ – C1	150	N	Nº 384 (D.O.U 14/08/24)
		UniMAX – C1	100	D/N	Nº 385 (D.O.U 14/08/24)
Educação Física	8	UniFAJ – C2	150	N	Nº 109 (D.O.U 05/02/21) e Nº 150 (D.O.U 22/06/23)
		UniMAX – C1	240	N	Nº 109 (D.O.U 05/02/21) e Nº 150 (D.O.U 22/06/23)

Enfermagem (B)	10	UniFAJ – C2	80	N	Nº 109 (D.O.U 05/02/21)
		UniMAX – C1	120	N	Nº 1005 (D.O.U 01/12/22)
Engenharia Agronômica (B)	10	UniFAJ – campus Holambra	80	N	Nº 99 (D.O.U 02/05/23)
Engenharia Civil (B)	10	UniFAJ – C2	80	N	Nº 109 (D.O.U 05/02/21)
		UniMAX – C1	80	N	Nº 696 (D.O.U 22/06/22)
Engenharia de Controle e Automação (B)	10	UniFAJ – C2	100	N	Nº 109 (D.O.U 05/02/21)
		UniMAX – C1	150	N	Nº 109 (D.O.U 05/02/21)
Engenharia de Produção (B)	10	UniFAJ – C2	100	N	Nº 109 (D.O.U 05/02/21)
		UniMAX – C1	80	N	Nº 109 (D.O.U 05/02/21)
Engenharia Elétrica (B)	10	UniFAJ – C2	50	N	Nº 281 (D.O.U. 04/08/23)
		UniMAX – C1	50	N	Res. CONSU 06 (31/10/22)
Engenharia Mecânica (B)	10	UniFAJ – C2	50	N	Res. CONSU 09 (31/10/22)
		UniMAX – C1	50	N	Res. CONSU 06 (31/10/22)
Farmácia (B)	10	UniFAJ – C2	80	N	Nº 109 (D.O.U 05/02/21)
		UniMAX – C1	80	N	Nº 109 (D.O.U 05/02/21)
Fisioterapia (B)	10	UniFAJ – C2	80	N	Nº 109 (D.O.U 05/02/21)
		UniMAX – C1	80	D/N	Nº 109 (D.O.U 05/02/21)
Gestão de Recursos Humanos (T)	4	UniFAJ – C1	80	N	Res. CONSU 09 (31/10/22)
		UniMAX – C1	150	N	Nº 205 (D.O.U 07/07/20)
Logística (T)	4	UniFAJ – C1	100	N	Nº 204 (D.O.U 07/07/20)
		UniMAX – C1	80	N	Nº 205 (D.O.U 07/07/20)

Marketing (T)	4	UniFAJ – C1	80	N	Res. CONSU 09 (31/10/22)
		UniMAX – C1	120	N	Nº 205 (D.O.U 07/07/20)
Medicina Veterinária (B)	10	UniFAJ – C2	150	D / N	Nº 109 (D.O.U 05/02/21)
			150		
		UniMAX – C1	60	D / N	Nº 176 (D.O.U 10/01/22)
			60		
Nutrição (B)	8	UniFAJ – C2	100	N	Nº 109 (D.O.U 05/02/21)
		UniMAX – C1	120	N	Nº 177 (D.O.U 10/01/22)
Psicologia (B)	10	UniFAJ – C2	200	D/N	Nº 384 (D.O.U 14/08/24)
		UniMAX – C1	100	D/N	Nº 125 (D.O.U 22/03/19).

2.2- Cursos EAD:

Curso	Duração / semestres	Campus	Vagas	Aut. / Rec. MEC
Administração (B)	8	EAD - UniFAJ	200	Nº 391 (D.O.U. 14/08/24)
Ciências Contábeis (B)	8	EAD - UniFAJ	200	Nº 391 (D.O.U. 14/08/24)
Gestão de Recursos Humanos (T)	4	EAD - UniFAJ	200	Nº. 403 (D.O.U.16/08/24)
Logística (T)	4	EAD - UniFAJ	200	Nº 391 (D.O.U. 14/08/24)
Marketing (T)	4	EAD - UniFAJ	200	Nº 390 (D.O.U. 14/08/24)
Marketing (T)	4	EAD – UniMAX	300	Nº 179 (D.O.U. 24/06/20)
Pedagogia (L)	8	EAD - UniFAJ	300	Nº 838 (D.O.U. 30/09/22)
Processos Gerenciais (T)	4	EAD - UniFAJ	200	Nº 242 (D.O.U. 27/07/23)

Legendas: (B) = Bacharelado / (L) = Licenciatura / (T) = Tecnologia / D = Diurno / N = Noturno / C1 = Campus 1 / C2 = Campus 2

2. PROVA:

3.1 O Processo Seletivo Continuado 2025 será composto por:

I – Redação online em língua portuguesa.

3.2 A Prova de Redação será realizada conforme descrito na tabela abaixo:

Dia e Horário	Conteúdo	Questões	Pontos	Duração
Conforme agendamento no site	Redação	1	10	PROVA ONLINE
		Total	10	

4 DA REALIZAÇÃO DA PROVA ONLINE

4. 1 A prova online será realizada através de plataforma digital disponível em ambiente web (em navegador de internet), sendo de sua responsabilidade integral a aceitação das condições de termo de uso no ato da inscrição, bem como dos itens de segurança nele expressos.

4.1.1 O Centro Universitário de Jaguariúna – UniFAJ e o Centro Universitário Max Planck-UNIMAX não são responsáveis pela impossibilidade técnica de acesso ao ambiente de prova por questões externas como falta de energia elétrica, queda ou variação no link de internet, congestionamento de rede ou qualquer outro intempérie que possa impossibilitar a realização ou envio da prova, sendo certo que o candidato nestas condições deverão realizar a prova novamente.

4.2 A prova será realizada online, com duração total de 2h (duas horas).

4.3 No dia e horário escolhido pelo candidato, este deverá redigir uma redação dentro do ambiente online. Durante todo o processo o candidato contará com cronômetro dentro do ambiente para sua gestão de tempo e, ao término e submissão da redação o candidato receberá em tela e via e-mail, a confirmação da submissão do conteúdo para correção.

4.4 Para a realização da prova online o candidato deverá seguir estritamente aos requisitos abaixo, sob pena de desclassificação automática do Processo Seletivo Continuado 2025 para os cursos de Graduação da UniFAJ e UniMAX:

I – Possuir computador em ambiente Windows (versão 7 ou superior), OSX (10.13 ou superior) ou Linux, nas versões desktop ou notebook.

II – Possuir conexão com Internet em velocidade mínima de 4MB

III – Possuir navegador de Internet instalado em seu computador (Chrome, Safari ou similar)

4.4.1 Tendo em vista a facilidade no ato da redação, apesar do ambiente ser disponível para plataformas mobile, recomendamos que a prova seja realizada em desktop ou notebook.

4.5 Candidatos com deficiência visual deverão utilizar softwares para leitura do ambiente online.

4.6 Em nenhuma hipótese haverá revisão de provas.

5 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

5.1 A prova valera de 0 a 10 pontos, com nota mínima de 3,0 (três) para classificação.

5.2 Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:

a) Abandonar a prova ou submeter prova em branco.

b) Tirar nota zero na redação.

6 CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

6.1 O Processo Seletivo Continuado 2025 é classificatório em cada data do respectivo concurso.

6.2 A classificação obtida no Processo Seletivo Continuado 2025 é válida somente para a matrícula no período letivo para o qual se realiza o concurso.

6.3 A classificação dos candidatos será feita por opção, obedecendo à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
6.4 Em caso de empate prevalecerá o candidato com maior data de nascimento.
6.5 É vedada a revisão das notas, a vista de provas e a apuração de pontos no Concurso, não cabendo ao candidato qualquer reclamação ou recurso.

7 DOS RESULTADOS:

O candidato terá o resultado automaticamente no final da realização da prova, podendo dar sequência em seu processo de matrícula.

8 DA MATRÍCULA: PRAZOS, PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

8.1 A matricula será exclusivamente online, através do link que será disponibilizado via e-mail, contato telefônico ou WhatsApp, juntamente com o acesso para o candidato que for aprovado.

8.2 A matrícula seguirá 2 etapas:

1ª Matrícula Financeira-> Pagamento referente a primeira parcela da semestralidade.

2ª etapa Matrícula Acadêmica -> Será gerada automaticamente ao efetivar o pagamento da sua matrícula financeira. Neste momento o candidato dará aceite no Contrato de Prestação de Serviços, que está disponível para consulta pública a qualquer tempo no site da IES. Este contrato será enviado para o aluno matriculado, via e-mail e ficará disponível no seu portal do aluno após a efetivação.

Parágrafo único: Eventuais campanhas comerciais concedidas por liberalidade das IES no ato da matrícula, validade exclusiva pelo período estipulado no ato do contrato, qual seja, a semestralidade de 2025-02.

8.2.1 O candidato deverá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o início das aulas para fazer o upload no portal do aluno os documentos abaixo:

I – Certidão de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

II – Histórico Escolar do Ensino Médio;
III – Certidão de Nascimento o Casamento;
IV – Cédula de Identidade;
V – CPF (Cadastro de Pessoa Física);
VI – Comprovante de Residência;
VII – Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
VIII – Carteira de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
IX- Apresentação do atestado médico comprovando aptidão para a prática da Educação Física (para os cursos de Bacharelado e Licenciatura em Educação Física).

Parágrafo único: *Caso os documentos não sejam entregues, via portal do aluno, no prazo estipulado e ou comprovada qualquer irregularidade na documentação de conclusão do ensino médio,* ***o aluno terá sua matrícula cancelada****, a qualquer tempo, e todos os atos tornam-se nulos, concluindo-se ou não o presente curso, sem a devolução dos valores pagos.*

8.2.2- Os candidatos que não concluírem o ensino médio antes do Ano de ingresso referente a este edital poderão realizar a prova como candidatos TREINEIROS. Somente poderão realizar matrícula os que concluírem o Ensino médio até dezembro de 2024.

8.3 Os candidatos que não efetivarem sua de matrícula financeira nos prazos estabelecidos perderão sua vaga.

8.4 O candidato que concluirá o Ensino Médio ou cursos equivalentes no ano letivo de 2024 deverá apresentar em substituição aos itens a e b acima descritos, uma declaração constando que está matriculado,

em 2023, na última série do Ensino Médio. As declarações de matrícula deverão ser substituídas pelos documentos definitivos, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Ensino Médio até o início das aulas, ficando os alunos advertidos de que o não cumprimento do prazo acarretará no cancelamento da matrícula

8.5 O estabelecimento contratado tem o direito de indeferir o pedido de matrícula por razões de ordem administrativa (inadimplência na Instituição de anos anteriores, pagamento irregular da primeira parcela da semestralidade - 2025, ou falta de documentação competente) ou de não assinatura do contrato de prestação de serviços entre as partes, dando suas razões, por escrito, ao aluno e/ou responsável legal, restituindo 100% (cem por cento) do pagamento da primeira parcela da semestralidade.

8.6 Na hipótese de Vestibular continuado, o contratante terá direito à restituição de 80% (oitenta por cento) do valor pago, relativo à primeira parcela da semestralidade, se o cancelamento for solicitado, por escrito, em até 10 (dez) dias corridos após o pagamento da matrícula.

8.7 Os alunos classificados poderão ser chamados para matrícula para novas vagas e/ou turnos, criados nos termos da legislação. Da mesma forma poderão ter o Processo Seletivo 2025 aproveitado em novos cursos autorizados em tempo hábil.

8.8 Os candidatos menores de 18 anos, solteiros, deverão estar acompanhados por um dos pais ou pelo responsável legal, que deverá estar de posse do Documento de identidade e do CPF.

8.9 A matrícula poderá ser feita por procuração com firma reconhecida. O procurador deverá estar de posse de seu Documento de Identidade e do CPF.

8.10 Os candidatos classificados no Processo Seletivo Continuado 2025 que não procederem à respectiva matrícula ou deixarem de apresentar todos os documentos, até o último dia do prazo fixado neste Edital, perderão o direito à vaga.

8.11 Os candidatos classificados no Concurso Principal do Processo Seletivo 2025 que não procederem à matrícula poderão solicitar reclassificação, caso haja vaga.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 O presente Processo Seletivo só terá validade para o ano letivo de 2025.

9.2 Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer à matrícula dentro dos prazos determinados neste Edital, ou por Editais de Convocação de Chamadas.

9.3 O candidato que concluir o Ensino Médio através de curso supletivo ou equivalente deverá apresentar, no ato da matrícula, uma cópia autenticada do certificado definitivo de conclusão do curso, não sendo aceito atestado de eliminação de matérias ou disciplinas.

9.4 O candidato que tenha realizado estudos de Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de Equivalência dos Estudos concedida pelo órgão competente.

9.5 A regularidade da documentação apresentada no ato da matrícula é de inteira e exclusiva responsabilidade do estudante. A qualquer momento, se vierem a ser detectadas irregularidades na documentação apresentada, a Instituição poderá cancelar a matrícula, o mesmo ocorrendo caso não sejam cumpridos os prazos de entrega de documentos estipulados neste Edital.

9.6 A Instituição reserva-se ao direito de não oferecer o curso com turma (s) com menos de 50 (cinquenta) alunos matriculados. Neste caso, o candidato poderá optar pelo mesmo curso em outro turno, optar por outro curso onde haja vagas disponíveis ou requerer a devolução das quantias pagas, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.

9.7 Para os cursos que tenham mais de uma habilitação, essas só serão oferecidas caso haja um mínimo de 25 (vinte e cinco) optantes para a mesma, quando requerido no ano anterior do previsto no currículo, no prazo fixado por ato do Diretor de cada Instituição.

9.8 Havendo alteração de vagas, cursos ou habilitações, por atos legais do MEC - Ministério da Educação, vigorarão para o presente Processo Seletivo 2025 as disposições desses atos.

9.9 Os cursos poderão ter aulas e outras atividades das disciplinas curriculares e estágios em outros locais e horários diferentes ao do funcionamento regular do curso.

9.10 Exceto em casos especiais e respeitados os turnos de funcionamento, as aulas regulares dos cursos poderão ocorrer nos seguintes horários: a) diurno: das 7h30min às 12h; b) noturno: das 19h às 22h50min; e c) coturno: das 19h20min às 22h.

9.11 Na Interclínicas, Campus 3 do Centro Universitário de Jaguariúna – UniFAJ e Campus I do Centro Universitário Max Planck, as atividades desenvolvidas pelos cursos da área da saúde e de outros que assim necessitarem poderão ocorrer no período das 8h às 22h30min.

9.12 No Hospital Veterinário, Campus 4 do Centro Universitário de Jaguariúna – UniFAJ e Campus II do Centro Universitário Max Planck, as atividades desenvolvidas pelo curso de Medicina Veterinária e de outros que assim necessitarem poderão ocorrer no período das 8h às 22h30min.

9.13 Em aulas teóricas e/ou expositivas poderá haver a junção de duas ou mais turmas e em aulas de laboratório poderá haver a subdivisão das turmas.

9.14 Aos sábados os cursos poderão ministrar visitas técnicas, aulas teóricas ou aulas práticas, reposições de aulas, ou qualquer outro tipo de atividade didática. Poderá haver, após o primeiro ano do curso, fusão de turmas e classes ou alterações do turno de funcionamento do curso, em função da redução do número de alunos ou necessidade pedagógica, por deliberação da diretoria.

9.15 As Instituições de Ensino UniFAJ e UniMAX mantém convênio com o PROUNI Federal e com o PROUNI Municipal (UniFAJ). A contratação e concessão de cada um dos benefícios possui regulamentação própria, cabendo aos interessados cumprir as recomendações estipuladas pelos órgãos responsáveis.

9.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Processo Seletivo, não cabendo qualquer recurso.

Comissão de Processo Seletivo

Centro Universitário de Jaguariúna – UniFAJ

Centro Universitário Max Planck – UniMAX